



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 928/'85
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO
CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 43.000.000
(QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEI
ROS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de
R\$ 43.000.000 (quarenta e três milhões de cruzeiros), para
atendimento de despesas da Câmara Municipal de Corumbá,
que deixaram de ser empenhadas no exercício de 1.984.

ARTIGO 2º - O Código e Especificações decorrentes
da despesa a que se refere o Artigo 1º, serão os seguin-
tes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores
	R\$ 43.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
20 de março de 1985

FADAH SCAFF GATTAS
PREFEITO MUNICIPAL